



A ESCOLA É NOSSA!

**Estratégia de
Educação para a
Cidadania da Escola
“Direitos,
Sustentabilidade
e Solidariedade”**



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
GIL VICENTE





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
GIL VICENTE

***Estratégia de Educação para
a Cidadania na Escola
“Direitos, Sustentabilidade e
Solidariedade”***



Índice

Introdução	4
Enquadramento legal e fundamentação.....	5
Operacionalização e implementação.....	7
Articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Gil Vicente.....	8
Articulação com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.....	9
Planificação.....	10
Monitorização e avaliação.....	22
Divulgação das boas práticas	23

Introdução

No seio do Projeto Educativo “A Escola é Nossa!”, o Agrupamento de Escolas Gil Vicente, de Guimarães visa tornar a Escola num local de realização humana a todos os níveis, privilegiando um serviço educativo onde toda a Comunidade é chamada a dar o seu contributo para potenciar o desenvolvimento integral de todas as crianças e jovens. A Educação de qualidade é um direito humano fundamental e um investimento para o futuro. Aprender a tomar decisões informadas é aprender a exercer uma cidadania democrática. Em pleno século XXI, esse desenvolvimento é o alicerce de cidadãos autónomos e interventivos, membros de uma sociedade que se deseja cada vez mais inclusiva, humanista e solidária. Hoje vivemos num mundo com problemas globais como as alterações climáticas, os extremismos, as desigualdades no acesso aos bens e direitos fundamentais e as crises humanitárias, entre outros, em que a solução passa por trabalharmos em conjunto, unindo esforços para encontrar soluções para os desafios que ameaçam a humanidade. O futuro do planeta, em termos sociais e ambientais, depende da formação de cidadãs/ cidadão com competências e valores não apenas para compreender o mundo que os rodeia, mas também para procurar soluções que contribuam para nos colocar na rota de um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Pretende-se que o projeto “Direitos, Sustentabilidade e Solidariedade” no ano letivo de 2023-2024 abarque desde a Educação Pré-Escolar, o 1.º Ciclo, as turmas do 5.º ano e todas as turmas do terceiro ciclo. Assim, a Cidadania e Desenvolvimento assume-se, como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

Trata-se de uma oportunidade para envolver toda a comunidade escolar em temáticas fulcrais da atualidade, como os direitos humanos, a igualdade de género, a liberdade de expressão, a situação dos migrantes, a sustentabilidade ambiental, entre muitos outros, além de desenvolver nos/nas discentes competências essenciais nos atuais cidadãos do mundo.

O presente documento tem como objetivo a planificação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (AEGV), para o ano letivo 2023-2024.

A planificação aqui apresentada, constitui-se como um instrumento orientador do trabalho a desenvolver no Agrupamento, no sentido de concretizar os desígnios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, designadamente:

1. Desenvolver competências pessoais e sociais;
2. Promover o pensamento crítico;
3. Desenvolver competências de participação ativa;
4. Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Pretende-se apoiar as dinâmicas e as abordagens a realizar em sala de aula e fora desta, em toda a comunidade educativa, constituindo-se como referencial para o desenvolvimento curricular numa perspetiva interdisciplinar e transdisciplinar. Visa,

ainda, potenciar o trabalho colaborativo entre os/as docentes, através de uma visão vertical e horizontal do currículo, orientada para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais que permitam formar cidadãos/cidadãs conscientes.

Enquadramento legal e fundamentação

O presente documento está elaborado segundo os princípios e critérios definidos na legislação e nos documentos em vigor, seguidamente elencados:

- Despacho n.º 6173/2016, 10 de maio, que estabelece a criação do grupo de trabalho para conceber a ENEC;
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho;
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania; Dec. Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, com particular enfoque no que estipula no seu art.º 15.º;
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, art.º 11.º e anexo VIII, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho;
- A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) estabelece os princípios orientadores para a implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) no sistema educativo português.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) estabelece os princípios orientadores para a implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) no sistema educativo português. De acordo com esse documento, a componente de CeD visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, diálogo e de respeito pelos/pelas outros/outras, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social. Assume como missão preparar os/as alunos/alunas para a vida, para serem cidadãos/cidadãs democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente, no sentido de promover a tolerância e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos. A componente de CeD deverá assim ser desenvolvida, de modo que as crianças e jovens, ao longo dos diferentes ciclos, experienciem e adquiram competências e conhecimentos de cidadania, em várias vertentes. Os referenciais de educação (elaborados pelo Ministério da Educação, em colaboração com outros organismos e instituições públicas e diversos parceiros da sociedade civil), que se assumem como documentos de referência para os domínios a desenvolver em CeD, não se constituem como guias ou programas prescritivos, mas sim como instrumentos que, no âmbito da autonomia de cada estabelecimento de ensino, podem ser utilizados e adaptados em função das opções a definir em cada contexto, enquadrando as práticas a desenvolver.

Destaca-se, ainda, o facto de que a CeD deve decorrer de práticas sustentadas no tempo, e não de meras intervenções pontuais, estando integrada no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e na articulação com a comunidade. Tendo como base que não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais com valorização das especificidades e realidades locais, com abordagens contextualizadas em

problemas socialmente relevantes e para os quais os/as alunos/alunas devem ser instados a propor, discutir e aplicar soluções.

Do enquadramento legal para a elaboração da EECE, destaca-se (ponto 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho): cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo:

- a) os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver nos vários ciclos de escolaridade;
- b) o modo de organização do trabalho;
- c) os projetos a desenvolver pelos/pelas alunos/alunas que concretizem na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- d) as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- e) a avaliação das aprendizagens dos/das alunos/alunas;
- f) a avaliação da estratégia de educação para a cidadania de escola.

A construção dessa Estratégia parte da auscultação da comunidade escolar para identificar necessidades, recursos, temáticas pertinentes para o território, de forma a desenvolverem-se projetos e potenciais redes com a comunidade, que corporizem vivências reais de cidadania como forma de ir além da sala de aula e dos muros da escola. Assim, o público-alvo não se limita aos/às alunos/as da Escola, mas abrange também todo o pessoal docente, não-docente, pais, mães e Encarregados/Encarregadas de Educação, bem como outros atores que se relacionam com a Escola nos diversos momentos, de modo a promover uma cultura de escola que tenha subjacente os princípios de Cidadania, com dinâmicas de trabalho numa abordagem em *Whole School Approach* e em parceria com *stakeholders*¹ (vd. ponto sobre stakeholders na ENEC, p. 15).

A abordagem curricular da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola assume formas diversas, consoante as dinâmicas adotadas pelas escolas no âmbito da sua autonomia. A planificação e a criação de oportunidades para que todos os intervenientes da comunidade educativa se envolvam na discussão de questões/problemas/desafios seguem um conjunto de princípios orientadores, tais como:

- Igualdade e respeito mútuo: Inclusão; Participação;
- Foco nas alunas/alunos;
- Clareza de visão e objetivos;
- Abertura;
- Compromisso sustentado;
- Vontade de experimentar novas abordagens;
- Realismo sobre o que pode ser feito (valorizando as especificidades e realidades locais).

Operacionalização e implementação

A implementação da EECE contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- Integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade;
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nas turmas do 5.º ano e em todas as turmas do 3.º ciclo;
- Globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade, à exceção das turmas do 6.º ano de escolaridade.

Na Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, a operacionalização de CeD é efetuada segundo uma abordagem transversal, da responsabilidade do/da docente titular de turma. Os domínios a trabalhar e competências a desenvolver surgem em contextos diversos enquadradas nas orientações curriculares, ou nas aprendizagens das diversas áreas curriculares. Cada momento e cada atividade deverá ser potenciadora de práticas quotidianas assentes em valores e princípios de cidadania. A articulação destes domínios deve fazer-se naturalmente com as orientações curriculares destes níveis de ensino. As atividades terão intencionalidade e serão orientadas para aprendizagens significativas. O/A educador/educadora (no caso da Educação Pré-escolar) e o/a professor/professora titular de turma (no caso do 1.º ciclo), assume-se como o/a principal orientador/orientadora e dinamizador/dinamizadora das atividades em sala de aula, articulando com outros/outras docentes a criação de espaços comuns de cooperação entre turmas.

Nas turmas do 5.º ano e 3.º Ciclo do Ensino Básico, a CeD constitui uma disciplina autónoma, sujeita a uma planificação e avaliação própria. A responsabilidade de lecionação fica a cabo de um/a docente e decorre da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver ao longo do ano, definidos em articulação com o Conselho de Turma, podendo envolver a interligação curricular com outras disciplinas, contribuindo para uma valorização da articulação interdisciplinar transversal, numa perspetiva integradora dos saberes das outras áreas do currículo cujo contributo dos conteúdos programáticos seja utilizado no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais e sociais.

A avaliação é quantitativa, sujeita à observação de critérios específicos de avaliação e da responsabilidade do Conselho de Turma. A disciplina CeD funcionará numa organização semestral, em tempos de 50 min/semana, salvaguardando a possibilidade da escola poder gerir a sua distribuição ao longo do ano com flexibilidade, possibilitando a realização de projetos interdisciplinares.

Assim, ao nível de cada turma, a abordagem curricular de Educação para a Cidadania segue as indicações da ENEC, com as opções tomadas por este Agrupamento, sumariamente indicadas na tabela abaixo:

Tabela 2: Operacionalização no currículo de CeD

Operacionalização no currículo de CeD:	Pré-escolar/1.º Ciclo	Turmas do 5.º ano e 3.º Ciclo
Cidadania e Desenvolvimento	Integrada transversalmente no currículo	Disciplina autónoma

Coordenação de atividades/trabalhos	Docente titular de turma (em articulação com o Conselho de Docentes)	Docente da disciplina
Decisões sobre domínios a trabalhar e competências a desenvolver		Conselho de turma

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento prevê também o englobamento de projetos e atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento, em parceria com as famílias e entidades que intervêm neste âmbito, no quadro da relação entre a escola e a comunidade. Como parceiros privilegiados citam-se, além da Associação parceira na elaboração deste projeto:

- Câmara Municipal de Guimarães;
- Junta de Freguesia de Urgezes;
- Junta de Freguesia de Polvoreira;
- Junta de Freguesia de Nespereira;
- Laboratório da Paisagem;
- Gabinete de Apoio Social e de Reinserção de Polvoreira;
- Lar Rainha D. Leonor;
- Associação Social e Cultural de Urgezes;
- Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática;
- Saúde Escolar;
- Universidade do Minho;
- Universidade do Porto; entre outros.

Articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Gil Vicente

A EECE do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, em concordância com o Projeto Educativo “A Escola é Nossa!”, procura traduzir uma conceção de escola na qual todos e todas são responsáveis pelo processo educativo (desde os/as docentes aos/às não docentes, aos/às alunos/alunas e respetivas famílias), coloca o/a aluno/aluna no centro da aprendizagem, pela relevância que é dada a abordagens metodológicas centradas no/na mesmo/mesma, pela corresponsabilização na avaliação e autorregulação dos conhecimentos e ainda pelo papel ativo que o/a aluno/aluna deve assumir no desenvolvimento de projetos, assentando numa ideia de organização na qual todos e todas se comprometem com o papel que desempenham.

Consequentemente, a Educação para a Cidadania será desenvolvida visando a construção sólida da formação humanística dos/das discentes, para que assumam a sua cidadania, garantindo o respeito pelos valores democráticos básicos e pelos direitos humanos, tanto a nível individual como social.

Procura encontrar os seus alicerces na cultura da própria escola, de acordo com as especificidades e realidades locais, nomeadamente o contexto geográfico e socioeconómico, indo ao encontro das Áreas de Intervenção Prioritárias delineadas no Projeto Educativo do Agrupamento, respeitantes ao 3.º eixo de intervenção (domínio do serviço educativo) nomeadamente nos seus objetivos:

6 - Potenciar o desenvolvimento pessoal e emocional das crianças e alunos/alunas;

7 - Disponibilizar uma oferta educativa e uma gestão curricular que potenciem o sucesso e a cidadania. A criação do Gabinete de Intervenção Comportamental, do Gabinete de Imagem e Comunicação, e do Centro da Comunidade, entre outros, que também fazem parte do Projeto Educativo, constituem uma mais valia poderosa de convergência com os objetivos do presente documento.

Articulação com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória

O Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), identifica oito princípios orientadores, dos quais a Base Humanista, a Inclusão e a Sustentabilidade apontam para valores de Cidadania e Participação, bem como para o desenvolvimento das dez áreas de competências, nomeadamente as relacionadas com: o Pensamento Crítico e Pensamento Criativo, o Relacionamento Interpessoal e o Desenvolvimento Pessoal e Autonomia.

Estas áreas de competências constroem a ideia de Cidadã/Cidadão e Sociedade, e são desenvolvidas no AEGV em todos os ciclos de ensino, em que os/as alunos/alunas constroem e sedimentam uma cultura científica, tecnológica e artística de base humanista e que ao longo da escolaridade, desenvolvam valores e competências necessárias às intervenções, que se pretendem livres e fundamentadas, sobre questões éticas, sociais, ambientais e, também, desenvolver capacidades de participação cívica, de forma consciente e responsável.

O PASEO aponta para uma educação escolar em que os/as alunos/alunas constroem e sedimentam uma cultura científica, técnica e tecnológica e artística de base humanista. Pretende-se que as crianças e os jovens, ao longo da escolaridade obrigatória, desenvolvam valores e competências necessárias às intervenções, que se pretendem livres e fundamentadas, sobre questões éticas, sociais, ambientais e, também, desenvolver capacidades de participação cívica, de forma consciente e responsável. As áreas de competências corporizam a ideia da/do cidadã/cidadão e de uma sociedade a que se pretende, e são desenvolvidas no 1.º ciclo, em todas as turmas do 5.º ano e no 3.º ciclo, assim como na Educação Pré-Escolar.

Planificação

Os domínios a trabalhar não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo como base uma visão holística da pessoa e devendo a sua abordagem, tal como é referido na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, “... privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos Princípios, dos Valores e das Áreas de Competências elencadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória ...”.

Em todos os níveis de ensino, pretende-se criar ambientes de aprendizagem assentes numa maior diversificação de metodologias pedagógicas (debates, trabalhos de grupo, apresentações individuais e de grupo, etc), que fomentem um contexto real de interação e de acesso a recursos, incluindo recursos digitais como o uso de tecnologias de informação e comunicação.

A planificação da estratégia parte da análise e contextualização da carta da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, incidindo especialmente sobre alguns artigos mais emblemáticos dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida humana, atendendo a que a educação para a cidadania consciente, participativa e democrática se centra, essencialmente, nos direitos e nas responsabilidades democráticos e na participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural da sociedade.

Tabela 2: Articulação entre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Subtemas de CeD

Declaração Universal dos Direitos Humanos - 10 de dezembro de 1948 -	Subtemas Cidadania e Desenvolvimento	Operacionalização
Artigo 1.º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.	1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género;	Debate: O que são Direitos Humanos? Comemoração do Dia Mundial da Pessoa com Deficiência. - Sensibilização da Comunidade; - Documentário “Crip Camp”
Artigo 2.º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor,	1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género; Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);	Dia da Discriminação Zero: - Visualização e análise do vídeo “Meninos de todas as cores”; - Elaboração de posts, cartazes. Possibilidade de divulgação nas redes sociais do Agrupamento.



<p>de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.</p> <p>Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa seja.</p> <p>desse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.</p>	<p>2.º Grupo:</p> <p>Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);</p>	
<p>Artigo 3.º</p> <p>Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.</p> <p>Artigo 4.º</p> <p>Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.</p>	<p>1.º Grupo:</p> <p>Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género;</p> <p>2.º Grupo:</p> <p>Segurança, Defesa e Paz.</p>	<p>Visualização/análise de documentários/filmes sobre as lutas pela dignidade humana:</p> <ul style="list-style-type: none">. direitos civis;. da pessoa com deficiência;. direitos das crianças;. direitos das mulheres;. direitos dos animais;. outros a considerar.
<p>Artigo 7.º</p> <p>Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.</p>	<p>1.º Grupo:</p> <p>Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género; Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);</p> <p>2.º Grupo:</p> <p>Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva); Media; Instituições e participação democrática;</p> <p>3.º Grupo:</p> <p>Mundo do Trabalho.</p>	<p>Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital: Conferência “Vidas no Feminino”.</p>



<p>Artigo 12.º Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.</p> <p>Artigo 14.º 1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países. 2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);</p> <p>2.º Grupo: Media.</p> <p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);</p>	<p>Bullying: Visualização e debate do filme “Moxie”; Produzir materiais (cartaz/texto) de sensibilização à temática.</p> <p>A realidade dos migrantes: Construção de um planisfério com a localização de alguns países, ocupados por migrantes.</p>
<p>Artigo 15.º 1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade. 2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.</p>	<p>3.º Grupo: Segurança, Defesa e Paz;</p>	
<p>Artigo 16.º 1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais. 2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos. 3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género; Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);</p> <p>2.º Grupo: Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);</p>	<p>Violência no namoro: - Vídeos: “Marcas para a vida”, “Onde está o meu amigo João”, “Amanhã será um dia melhor”, “Diz não à violência no namoro”</p>



<p>Artigo 18.º</p> <p>Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);</p>	<p>Outros hábitos culturais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pesquisa e divulgação de tradições
<p>Artigo 19.º</p> <p>Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);</p> <p>2.º Grupo: Media.</p>	<p>Criação de um mural sobre As grandes vozes a favor dos Direitos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Martin Luther King;- Mahatma Gandhi;- Eleanor Roosevelt;- Nelson Mandela;outros a considerar.
<p>Artigo 21.º</p> <p>1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.</p> <p>2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.</p> <p>3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);</p> <p>2.º Grupo: Instituições e participação democrática.</p>	<p>Democracia e participação na vida democrática:</p> <p>Parlamento Jovem</p>
<p>Artigo 23.º</p> <p>1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género; Interculturalidade</p>	<p>Todos diferentes, mas iguais em direitos: Igualdade de género.</p> <ul style="list-style-type: none">- Leitura e exploração de estórias:<ul style="list-style-type: none">“Será que a Joanhinha tem uma pilinha?”;“O príncipe sem princesa”;“As aventuras do minicórnio”; “Papá



<p>2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. 3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social.</p> <p>4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para a defesa dos seus interesses.</p>	(diversidade cultural e religiosa);	tu és um máximo”; “Os com pilinha e os sem pilinha”; A princesa valentina”; “Valente Valentina”; “O Jaime quer ser uma sereia”; “Coisas de meninos”; outras... “Chimamanda Ngozi Adchie Uma voz do feminismo e uma defensora da igualdade e dos direitos humanos”; coleção: “Meninas pequenas grandes sonhos”; “Mulheres Fantásticas que mudaram o mundo” - Filme “Billy Elliot”. -Teatro de fantoches; -Teatro marionetas; -Pinturas; -Trabalhos/DAC sobre as profissões -Dramatizações de situações (papéis invertidos).
<p>Artigo 25.º</p> <p>1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.</p> <p>2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozam da mesma proteção social.</p>	<p>1.º Grupo:</p> <p>Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género; Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);</p> <p>Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).</p>	<p>Dia Mundial da Saúde</p> <p>Articulação com a Equipa de Educação para a Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">-Rastreio de obesidade infantil-Rastreio Visual-Ações de sensibilização (enfermeira, nutricionista, higienista oral,...) <ul style="list-style-type: none">• Atividades: “A D. Terra e os Continentes;• A família e a multiculturalidade.
<p>Artigo 26.º</p> <p>1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em</p>	<p>1.º Grupo:</p> <p>Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);</p>	Documentário: Eu Sou Malala.



<p>plena igualdade, em função do seu mérito.</p> <p>2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. (...).</p>		
<p>Artigo 29.º</p> <p>1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.</p> <p>2. No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.</p> <p>3. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas.</p>	<p>1.º Grupo: Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);</p> <p>2.º Grupo: Instituições e participação democrática.</p>	<p>Importância do direito ao voto e funcionamento dos processos eleitorais: eleição dos/das delegados/delegadas e subdelegados/subdelegadas de turma</p> <p>Viver em sociedade: Código de Conduta do Agrupamento.</p>

A operacionalização das atividades será feita ao longo do ano letivo segundo a calendarização prevista no quadro abaixo:

Tabela 3: Operacionalização/calendarização das atividades planificadas:



Atividades	Destinatários/ Intervenientes	Calendarização
Apresentação do projeto Direitos, Sustentabilidade e Solidariedade.	Todos os ciclos; comunidade.	setembro de 2023
Importância do direito ao voto e funcionamento dos processos eleitorais: eleição dos/das delegados/delegadas e subdelegados/subdelegadas de turma; Divulgar o funcionamento da associação de estudantes.	1.º, 5.º ano e 3.º ciclo	setembro de 2023
Viver em sociedade: Código de Conduta do Agrupamento.	Educação Pré-escolar, 1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo	setembro/outubro de 2023
Debate: O que é são Direitos Humanos?	1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo	setembro a dezembro de 2023
Visualização/análise de documentários/filmes sobre as lutas pela dignidade humana: Vídeos Direitos Humanos: https://www.youtube.com/watch?v=TBmffAkuY2c https://www.youtube.com/watch?v=SJy1M4iYiMo https://unric.org/pt/mensagem-do-secretario-geral-sobre-as-mulheres-e-a-covid-19 . direitos civis; . da pessoa com deficiência; . direitos das crianças; . direitos das mulheres; . direitos dos animais; . outros a considerar; • A escola dos meus sonhos – 1.º, 5.º ano e 3.º ciclo: • Todos os Direitos para todas as crianças; • Direitos falsos e verdadeiros • Direitos, Desejos e Necessidades.	1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo Educação Pré-escolar: “A corda” 1.º ciclo: “A corda” e “O presente”; 5.º ano: “A corda”; 3.º ciclo: “Crip Camp”	outubro de 2023



Bullying - Conviver na Internet/Ciberbullying: jogos eletrónicos SeguraNet (<u>Blog-conviver na internet-1.º e 2.º ciclos Jogos Seguranet (ipsantarem.pt)</u>) - Visualização e debate do filme “Moxie”; - Alternativas ao “Bullying”; - Histórias sobre bullying para ler e discutir; - Conviver na Internet / Ciberbullying: jogos eletrónicos; SeguraNet (<u>Blog-comportamentos online 3.º ciclo Jogos Seguranet (ipsantarem.pt)</u>).	1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo 1.º ciclo 5.º ano e 3.º ciclo	Ao longo do ano letivo
Comemoração do Dia Mundial da Pessoa com Deficiência * -Sensibilização da Comunidade; -Vídeo de conscientização, Inclusão: https://www.youtube.com/watch?v=Ztqaa-NWYQ8	1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo	3 de dezembro de 2023
Comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos Criação de paflet/vídeos/cartazes/textos sobre As grandes vozes a favor dos Direitos Humanos: . Martin Luther King; . Mahatma Gandhi; . Eleanor Roosevelt; . Nelson Mandela; Outros/outras a considerar	1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo	10 de dezembro de 2023
Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital * Conferência “Vidas no Feminino”.	3.º ciclo	6 de fevereiro de 2024
Dia da Discriminação Zero * -Visualização e análise do vídeo “Meninos de todas as cores”; -Elaboração de posts para as redes sociais do Agrupamento.	Pré-escolar e 1.º ciclo 5.º ano e 3.º ciclo	1 de março de 2024
Dia Mundial da Saúde * Articulação com a Equipa de Educação para a Saúde ou outros parceiros: -Rastreio de obesidade infantil; -Rastreio Visual	1.º ciclo 5.º ano e 3.º ciclo	7 de abril de 2024



<p>-Ações de sensibilização (enfermeira, nutricionista, higienista oral...)</p>		
<p>Todos diferentes, mas iguais em direitos: Igualdade de género</p> <p>- Leitura e exploração de estórias: “Será que a Joanhinha tem uma pilinha?”; “O príncipe sem princesa”; “As aventuras do minicórnio”; “Papá tu és um máximo”; “Os com pilinha e os sem pilinha”; “A princesa valentina”; “ Valente Valentina”; “O Jaime quer ser uma sereia”; “Coisas de meninos”; outras...</p> <p>Atividades: - Eu desenho...um menino...uma menina; - A Minha Casa ... e a família lá dentro; - Profissões;</p> <p>Reflexões: - Dia do pai, dia da mãe; - Na casinha ou nas construções? - No recreio;</p> <p>“Chimamanda Ngozi Adchie Uma voz do feminismo e uma defensora da igualdade e dos direitos humanos”; coleção: “Meninas pequenas grandes sonhos”; “Mulheres Fantásticas que mudaram o mundo”</p> <p>Atividades Igualdade de género/estereótipos de género (50min):</p> <ul style="list-style-type: none">• A bola;• Um, dois, três;• A história de vida da Joana e do João; <p>• O extraterrestre; O que esperar?;</p> <ul style="list-style-type: none">• Frente - a - frente;• Igualitarian;• Teatro debate;• Tribunal de opinião;• Uma questão de espaço?; <p>5. ano e 3.º ciclo:</p> <ul style="list-style-type: none">• ser rapaz e ser rapariga	<p>Educação Pré-escolar e 1.º ciclo</p> <p>2.º semestre</p> <p>5.º ano e 3.º ciclo</p>	



<ul style="list-style-type: none">• Os estereótipos de género e a Violência no Namoro• Desconstruir os estereótipos para uma maior Igualdade de Género;- Filme "Billy Elliot".- Teatro de fantoches;- Teatro marionetas;- Pinturas;- Trabalhos sobre as profissões- Dramatizações de situações (papéis invertidos).		
<p>Violência no namoro *</p> <p>- Vídeos: "Marcas para a vida", "Onde está o meu amigo João", "Amanhã será um dia melhor", "Diz não à violência no namoro".</p> <p>- Atividades Violência no namoro (duração 50min):</p> <ul style="list-style-type: none">- O namoro e a violência no namoro;- Namoro, sexualidade e violência;- Estratégias alternativas à violência: Aprender a dizer "não" e literacia emocional;- Estratégias alternativas à violência: Aprender a Tomada de Decisão;- Estratégias alternativas à violência: Aprender a assertividade - Cara ou coroa;- O cavaleiro branco;- Namorar dá que falar;- O que fazer?- Violência Doméstica, quem é quem?- Quais as causas e quais as consequências da VN sobre as vítimas, a que instituições recorrer;- Produção de questionários e pequenos estudos/ levantamentos de situações na comunidade escolar e local (mantendo anonimato).	5.º ano e 3.º ciclo	2.º semestre
<p>O direito à Educação:</p> <p>Documentário "Eu Sou Malala".</p>	Educação Pré-escolar 1.º ciclo, 5.º ano e 3.º ciclo	2.º semestre



<p>A realidade dos migrantes*</p> <p>Visualização de alguns vídeos divulgados pela revista Exame online.</p>	<p>Pré-escolar</p> <p>1.ºciclo, 5.º ano e 3.º ciclo</p>	<p>Ao longo do ano letivo</p>
<p>Democracia e participação na vida democrática: Parlamento Jovem</p> <p>Campanhas solidárias</p>	<p>5.º ano e 3.º ciclo</p> <p>Pré-Escolar, 1.ºciclo, 5.º ano e 3.º ciclo</p>	<p>2.º semestre</p> <p>Ao longo do ano letivo</p>

Nota: *atividades opcionais

Resumem-se no quadro abaixo as atividades obrigatórias e opcionais acima propostas. Salienta-se que dado o caráter dinâmico e abrangente do projeto de Cidadania, a escolha das atividades opcionais fica ao critério de cada educadora/educador, docente/titular de turma/conselho de turma/conselho de ano, que podem delinear as atividades optando por aquelas que estejam mais de acordo com o seu gosto e/ou gosto dos/das alunos/alunas.

As atividades a abordar deverão ser objeto de planificação própria e caberá a cada docente desenhar situações de aprendizagem específicas, se assim o entender, que concorram para o sucesso das atividades desenvolvidas pela turma, criando ambientes de aprendizagem assentes numa maior diversificação de metodologias pedagógicas, participativas, criativas e dinâmicas; debates, trabalhos de grupo, apresentações individuais e de grupo, etc. que fomentem um contexto real de interação e de acesso a recursos, incluindo recursos digitais (uso de tecnologias de informação e comunicação).

Tabela 4: Operacionalização das atividades obrigatórias e atividades facultativas

Atividades obrigatórias	Calendarização	Atividades facultativas ³	Calendarização
Apresentação do projeto “Direitos, Sustentabilidade e Solidariedade”	setembro 2023	Comemoração do Dia Mundial da Pessoa com Deficiência	3 dezembro 2023



Importância do direito ao voto e funcionamento dos processos eleitorais	setembro 2023	Ao longo do ano letivo
Viver em sociedade: Código de Conduta da escola e Regulamento Interno	setembro 2023	Dia da Discriminação Zero	01 março 2024
Debate: <i>O que são Direitos Humanos?</i>	setembro a dezembro de 2023	Dia Mundial da Saúde	07 abril 2024
Visualização/análise de documentários/filmes sobre as lutas pela dignidade humana	outubro 2023	Todos diferentes, mas iguais em direitos: Igualdade de género	2.º semestre

Nota: ³ Não substituem as atividades obrigatórias

Bullying	novembro 2023	Violência no namoro	1.º semestre
Comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos	dezembro 2023	O direito à Educação	1.º semestre
Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital	06 fevereiro 2024	A realidade dos migrantes	Ao longo do ano letivo
Democracia e participação na vida democrática: Parlamento Jovem	Ao longo do ano letivo		

Tabela 5: Enquadramento dos subtemas nos grupos de CeD

Direitos, Sustentabilidade e Solidariedade		
Subtemas de “Cidadania e Desenvolvimento”		
1.º Grupo	2.º Grupo	3.º Grupo
Eleição dos/das Delegados/Delegadas e Subdelegados/Subdelegadas de Turma. Código de Conduta do Agrupamento.		
Debate “O que são Direitos Humanos?” (Convidar personalidade da Associação Portuguesa de Ética e Filosofia).		
Comemoração do Dia Mundial da Pessoa com Deficiência.		
Dia Mundial da Saúde.		
Documentário “Eu sou Malala”.		
Eleição dos/das Delegados/Delegadas e Subdelegados/Subdelegadas de Turma.		
Código de Conduta do Agrupamento.		
Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital: Conferência “Vidas no Feminino”.		
Bullying: filme “Moxie”.		
A realidade dos migrantes.		
Violência no namoro: vídeos.		
Grandes vozes dos Direitos Humanos.		
Parlamento Jovem.		
Todos diferentes, mas iguais em direitos.		
Dia da Discriminação Zero.		

Filmes/documentários sobre as lutas pela dignidade humana.
Campanhas solidárias.

Monitorização e Avaliação

Atendendo ao cariz transversal da cidadania, a avaliação dos/das alunos/alunas é realizada pelo/pela professor/professora titular de turma no caso do pré-escolar e 1.º ciclo, e pelo conselho de turma no 2.º e 3.º ciclo, em consonância com as orientações e definição dos critérios de avaliação, cabendo ao conselho de turma enquadrar os mesmos à especificidade da turma. A avaliação deverá ser efetuada no contexto da avaliação interna, de forma contínua e sistemática, adaptada às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas devendo valorizar-se o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

A avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola será feita por todos os intervenientes:

- em reuniões de monitorização/aferição/partilha, e sempre que se revelar necessário com todos/todas os/as docentes envolvidos/envolvidas no projeto, Educação Pré-escolar 1.º ciclo, as turmas do 5.º ano e 3.º ciclo; estas reuniões poderão ser efetuadas mediante convocatória da coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento;
- em reuniões de Equipa de Cidadania e Desenvolvimento que define as estratégias e temas a implementar e identifica os/as alunos/alunas com melhor desempenho na área da Cidadania (atribuição do prémio de mérito);
- pelos/pelas docentes titulares de turma Pré-escolar e 1.º ciclo e de Cidadania e Desenvolvimento do 5.º ano e 3º ciclo que elaboram uma apreciação do desenvolvimento dos domínios escolhidos/articulação disciplinar no seu Conselho de Turma/Conselho de Ano a registar nas respetivas atas;
- pela frequência de ações de formação para todos/todas os/as docentes na área da cidadania.

No final de cada semestre letivo, a Coordenadora da Educação para a Cidadania procede à avaliação do trabalho desenvolvido nomeadamente na articulação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola com o Plano Anual de Atividades do Agrupamento e com o Projeto Educativo de Escola, identificando constrangimentos, aspetos a valorizar e necessidades de formação e elabora o correspondente relatório com a colaboração de todas/todos os elementos que constituem a Equipa de Cidadania e Desenvolvimento.

Divulgação das boas práticas

Entendendo-se a Estratégia de Educação para a Cidadania como um documento de caráter pedagógico e de crucial importância para a consolidação de um novo paradigma educativo alicerçado numa matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo, conforme consagrado no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), torna-se obrigatório a sua apresentação e divulgação a toda a comunidade educativa.

A Estratégia será dada a conhecer aos Pais/Mães e Encarregados/Encarregadas de Educação através da sua publicação na página web do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (AEGV), de Guimarães e pelo Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC) do Agrupamento. Estes deverão ser os veículos prioritários de divulgação das boas práticas junto da comunidade.

Aprovado em reunião de Equipa de Cidadania e Desenvolvimento em reunião do dia 7/09/2023

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico: